RESOLUÇÃO Nº - 31 / 87

HOMOLOGA O TERMO DE CONVRNIO DE Nº 154, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E O MINISTERIO PUBLICO DE EDUCAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - SEB.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica homologado o termo de convenio de nº 154, celebrado pelo Município de Divinópolis, e o Ministério da educação para desenvolvimento do projeto Municipal de Educação para desenvolvimento do projeto Municipal de Educação Pré – Escolar - SEB.

Artigo 2º - Serão repassados á Prefeitura Municipal de Divinópolis, pelo Ministério da Educação (Mec/Seb), recursos financeiros na importância de CZ$ 135.468.00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzados), em duas parcelas iguais, sendo a primeira , trinta dias após a assinatura do convenio e a segunda, noventa dias após a liberação da primeira.

Artigo 3º - As obrigações das partes, são conforme constam do termo do convenio, nº 154, ora homologado o qual passa a fazer parte integrante desta da presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se cotem

Divinópolis, 23 de junho de 1.987
Artur Diniz Filho
Presidente.